

PORTARIA Nº 4.450/PR/2019

Reconduz juiz leigo ao exercício de suas funções em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012 e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.740, 19 de junho de 2017, que "designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que "dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o § 2º do mencionado artigo prevê que "a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0045382-18.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido ao exercício de suas funções, a partir do dia 20 de junho de 2019, pelo período de 2 (dois) anos, o juiz leigo Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro vinculado ao cargo de Juiz Coordenador das Unidades Jurisdicionais do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, nos termos do § 4º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º O juiz leigo a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente